



Portaria Inmetro/Dimel n.º 0107, de 11 de julho de 2014.
(1º Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel n.º 137, de 20 de abril de 2011).

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea “g”, da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para medidor de volume de água, tipo eletrônico, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 246/2000 e alterado pela Portaria Inmetro n.º 436/2011; e

Considerando a solicitação constante do processo Inmetro n.º 52600.019853/2014, com vistas à alteração da Portaria Inmetro/Dimel n.º 137, de 20 de abril de 2011, de aprovação do modelo iPERL, resolve:

Art. 1º - Alterar a redação do item 4 – CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS, na Portaria Inmetro/Dimel n.º 137, de 20 de abril de 2011, que passa a ter a seguinte redação:

“....

4 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

O modelo a que se refere a presente portaria possui as seguintes características:

- a) Classe metrológica: C;
- b) Indicação máxima de 99999,9999;
- c) Divisão de leitura de 0,0001;
- d) Características metrológicas específicas do modelo, conforme Tabela 1.

Tabela 1 – Características metrológicas específica do modelo:

| MODELO | DN | Qn (m³/h) | COMPRIMENTO (mm) |
|--------|----|--------------|---------------------|
| iPERL | 15 | 1,5 | 190 |
| | | 2,5 | |
| | 20 | 1,5 | |
| | | 2,5 | |
| | 25 | 3,5 | 273 |
| | | 5 | |
| 6 | | | |

” (NR)

Art. 2º - Alterar a redação do item 5 – DESCRIÇÃO FUNCIONAL da Portaria Inmetro/Dimel n.º 137, de 20 de abril de 2014, que passa a ter a seguinte redação:





Continuação da Portaria Inmetro/Dimel nº 0107, de 11 de julho de 2014.

“ ...

5 DESCRIÇÃO FUNCIONAL

O princípio de funcionamento do medidor eletrônico de água, modelo iPERL, é através de dois magnetos externos ao fluxo do fluido a ser medido (sem contato com o fluido a ser medido). A vazão e a contabilização do volume são determinadas pela perturbação do campo magnético causada pela passagem do fluido na seção de medição. Não apresenta partes móveis em contato com o fluido a ser medido.

5.1 Dispositivo indicador: Eletrônico, onde o volume é indicado em metros cúbicos, através de 9 (nove) caracteres (dígitos) numéricos mostrados constantemente no visor digital, sendo 5 (cinco) destinados a indicar a totalização dos metros cúbicos (m³) e 4 (quatro) caracteres (dígitos) destinados a indicar a totalização dos submúltiplos.” (NR)

Art. 3º - Excluir o subitem 7.3 da Portaria Inmetro/Dimel nº 137, de 20 de abril de 2011.

Art. 4º - Incluir o Anexo 04 – Vista Externa na Portaria Inmetro/Dimel n.º 137, de 20 de abril de 2011.

ANEXO

04 – Vista externa.

Art. 5º - Ficam convalidados aos atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel n.º 137, de 20 de abril de 2011.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.


LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

Dimel/Dfluq
LH/lh
P 019853-14





DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 0107, DE 11 DE JULHO 2014.

| | | |
|---|-----------------|----------------|
|  | FABRICANTE: | COTAS EM: |
| | SENSUS INC. USA | mm |
| | VISTA EXTERNA | ESCALA: N/D |
| | | ANEXO: 04 |